MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT
CONGREGAÇÃO DO ICT

RESOLUÇÃO Nº. 34 ICT, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Altera a Resolução Nº 15 ICT, de 12 de março de 2012, que estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Resolução Nº 15 ICT, de 12 de março de 2012, passando a ter a descrição abaixo:

*"**Art. 3º, § 1º**, O discente deverá encaminhar ao professor da disciplina de TCC o Termo de Aceite-Orientação (Anexo 1), assinado pelo orientador e pelo orientando, no prazo máximo de vinte (20) dias corridos, após a data de início do semestre letivo vigente, segundo calendário da PROGRAD.*
***Art. 14,§ 1º**, O aluno terá no mínimo vinte (20) minutos para apresentação e será necessariamente arguido por todos os membros da banca.*
***Art. 19** A aprovação na disciplina de TCC está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora referente ao TCC, a entrega da Ata de Avaliação do TCC (Anexo 5), ao encaminhamento do ofício assinado pelo Orientador (Anexo 6), bem como a entrega da versão final em uma (01) via do TCC em papel e uma (01) via em formato pdf gravada em CD ao professor da disciplina de TCC, conforme o estabelecido nas normas regulamentares vigentes".*

Art.2º Os anexos 4 e 5 são opcionais.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 26 de maio de 2014.

Prof. Paulo César de Resende Andrade

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia/ UFVJM